

DISCIPLINA DE MERCADO

Ano: 2010

Introdução

No cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, vem a Administração da Altavisa proceder à publicação do documento relativo à Disciplina de Mercado, referente ao exercício de 2010.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos do Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal, o Conselho de Administração da Altavisa-Gestão de Patrimónios, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Informa que não ocorreu nenhum evento materialmente relevante entre o termo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e a data deste reporte “Disciplina de Mercado”.
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Altavisa - Gestão de Patrimónios, S.A. (Altavisa) tem como objecto social a gestão de carteiras por conta de outrem e a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos mobiliários.

A Altavisa é uma sociedade financeira que não detém participações em outras empresas nem é participada por instituições financeiras, pelo que a informação apresentada neste documento foi elaborada em base individual.

2.2. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

O Conselho de Administração da Altavisa é o órgão responsável pela definição das políticas e estratégias de gestão de risco a serem seguidas pela sociedade.

A Altavisa procede à identificação dos riscos com base:

- qualitativa: em procedimentos de controlo interno que envolvem as várias áreas funcionais da sociedade;
- quantitativa: com suporte nos requisitos definidos pelas entidades de supervisão e previstos na Lei.

A actividade da Altavisa é regulada pelo Decreto-Lei n.º 163/94, documento legal que impõe uma série de restrições que implicam uma diminuição significativa ou mesmo total de riscos como: de crédito, de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez, uma vez que a Altavisa não possui carteira própria nem está autorizada a conceder crédito nem a recorrer a este.

Os riscos relacionados com a actividade de gestão de carteiras e de consultoria de investimentos em valores mobiliários, considerados materialmente relevantes são os seguintes:

- **risco operacional** - este compreende o risco de ocorrência de perdas para a sociedade financeira, resultantes de riscos que afectem os meios técnicos humanos e materiais da actividade corrente.

Na Altavisa GP este risco é salvaguardado através da adopção de medidas de controlo interno previstas no Manual de Procedimentos, por forma a manter o desenvolvimento contínuo do negócio da Altavisa e a minimizar a ocorrência de qualquer dano. No controlo do risco operacional a Altavisa acompanha mensalmente os requisitos mínimos de Fundos Próprios. É a partir da manutenção de reservas necessárias de capital que se poderão fazer face a determinados riscos operacionais que ocorram inesperadamente.

O responsável pelo departamento de supervisão e controlo ('compliance') é o administrador José Carlos Lopes.

- **risco de mercado** - resulta da possibilidade de ocorrerem perdas mediante movimentos desfavoráveis no mercado. Trata-se do risco de ocorrerem impactos negativos nos resultados ou no capital, resultante da mudança ocorrida no valor percebido de um instrumento nos mercados de capitais. O risco de mercado tem impacto directo na performance das carteiras de investimento dos Clientes da Altavisa e impacto indirecto nas comissões variáveis de gestão. Uma quebra significativa do montante de comissões variáveis aumenta o nível de esforço financeiro e a prazo poderá conduzir a uma insuficiência de fundos próprios.

- **risco reputacional** - este risco está inerente à actividade desta sociedade, cujo pilar fundamental assenta na confiança. Este risco pode resultar de diversas fontes, quer seja da insatisfação de um Cliente ou vários Clientes com a gestão da(s) sua(s) carteira(s) quer seja de um facto externo à empresa que a possa atingir indirectamente. A Administração da Altavisa procura minimizar este risco cumprindo legalmente todas as suas obrigações e conduzindo os negócios sempre com sentido de responsabilidade e ética. O activo - marca Altavisa - é monitorizado e salvaguardado através dos conteúdos e meios utilizados na sua divulgação.

- **risco dos sistemas de informação**

Em termos de risco de estratégia dos sistemas de informação identificamos os seguintes:

- risco da estratégia prosseguida e das políticas definidas na área dos sistemas de informação se revelarem desajustadas relativamente às necessidades actuais e previsíveis das actividades desenvolvidas;

- risco da estratégia não contemplar as várias áreas dos sistemas de informação (estrutura de rede, hardware, software e telecomunicações);

- risco de não existir na sociedade pelo menos um elemento com experiência ou conhecimentos suficientes na área dos sistemas de informação que os monitorize e que antecipe necessidades futuras.

A sociedade avalia o risco de estratégia dos sistemas de informação existentes, bem como dos meios humanos, técnicos e financeiros disponíveis com base na adequabilidade destes aos requisitos actuais e previsíveis do negócio.

A reduzida dimensão da Altavisa e os procedimentos adoptados, possibilitam um acompanhamento e monitorização permanentes, pelo órgão de administração, do risco de estratégia dos sistemas de informação.

O risco de estratégia dos sistemas de informação é controlado por via da opinião e pareceres emitidos (pelo menos, uma vez por ano) pelos 'outsourcers' de hardware, software e telecomunicações e por via da percepção que o órgão de administração tem sobre a capacidade de resposta desses sistemas às necessidades actuais ou futuras, em termos de informação de gestão.

O responsável pela função de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, controla de forma contínua o cumprimento dos procedimentos internos instituídos.

As políticas de cobertura e redução do risco bem como a respectiva monitorização da eficácia das mesmas, estão assentes no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) da sociedade.

A Administração da Altavisa, no desenvolvimento da sua actividade corrente, zela pelo cumprimento dos requisitos mínimos de fundos próprios, adoptando medidas correctivas através do desenvolvimento de estratégias que potenciem o negócio de gestão de carteiras, isto é, que possibilitem o aumento do número de Clientes, o aumento dos valores sob gestão e o aumento das receitas provenientes da

valorização das carteiras de investimento. Adicionalmente, a Administração da Altavisa procura estabelecer parcerias estratégicas comunicacionais que permitam ampliar e expandir o negócio, nomeadamente amplificando os canais de distribuição.

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

3.1. FUNDOS PRÓPRIOS

De acordo com a legislação aplicável à sociedade gestora, é necessário deter fundos próprios sempre iguais ou superiores ao mais elevado dos seguintes montantes:

- a soma dos requisitos de fundos próprios previstos nas alíneas a) a c) do n.º1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/2007;
- o montante estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 103/2007, ou seja, 25% das despesas gerais fixas do ano anterior;
- o montante mínimo estipulado no n.º2 do artigo 96.º do RGICSF, ou seja, EUR 250 mil euros.

E, de acordo com as regras e normas prudenciais definidas pelo Banco de Portugal:

- o Rácio de Solvabilidade deverá ser superior a 8%

Em 31 de Dezembro de 2010 a Altavisa possuía:

- Fundos Próprios no valor de: EUR 241.551
- Rácio de solvabilidade: 53,5%.

3.2. SÍNTESE DO MODELO UTILIZADO PELA SOCIEDADE GESTORA PARA A AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

O modelo utilizado pela Altavisa para auto-avaliação da adequação do capital interno consubstancia-se na comparação dos seus fundos próprios actuais (acrescidos de 2,5% da média dos últimos 3 anos do indicador relevante anual, tal como definido no Anexo I do Aviso n.º.9/2007 do Banco de Portugal) com os fundos próprios mínimos exigidos legalmente.

3.3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

Adequação de Capitais - Parte I

	31-12-2010	31-12-2009
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	241.551	280.484
1.1. Fundos próprios de base	241.551	280.484
1.1.1. Capital elegível	500.000	500.000
1.1.1.1. Capital realizado	500.000	500.000
1.1.1.2. (-) Acções próprias		
1.1.1.3. Prémios de emissão		
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	-257.350	-218.146
1.1.2.1. Reservas	-218.159	-166.880
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis (13)	0	0
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso	-39.191	-51.266
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-1.099	-1.370
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-1.099	-1.370
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	0	0
1.2. Fundos próprios complementares	0	0
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	0	0
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	0	0
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	0	0
1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade	241.551	280.484
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade	0	0
1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais		
1.6.1. (-) Transacções incompletas desde 5 dias úteis após o segundo pagamento ou entrega até à extinção da transacção		
1.6.2. (-) Correções de valor que permitam acautelar os riscos incorridos em operações de titularização		
1.6.3. (-) Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.6.4. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto positivo)		
1.6.5. (-) Riscos cobertos por fundos próprios		
1.6.6. Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I	241.551	280.484
1.6.7. (-) Excedentes dedutíveis I - Participações em instituições não financeiras		
1.6.8. Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II	241.551	280.484
1.6.9. (-) Excedentes dedutíveis II		
1.6.10. Outras deduções aos fundos próprios totais		
1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.7.1. Excedente em relação ao limite de elegibilidade dos fundos próprios complementares transferidos para fundos próprios suplementares para cobertura de riscos de mercado		
1.7.2. Lucros líquidos da carteira de negociação		
1.7.3. Empréstimos subordinados de curto prazo e outros elementos assimiláveis		
1.7.3.a. Requisitos mínimos de fundos próprios relevantes para a determinação do limite de elegibilidade dos empréstimos subordinados de curto prazo		
1.7.4. (-) Excedente em relação ao limite de elegibilidade dos fundos próprios suplementares para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.7.5. (-) Deduções aos fundos próprios suplementares	0	0
1.7.6. (-) Fundos próprios suplementares elegíveis mas não utilizados	0	0
1.8. Por memória:		
1.8.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.8.3. Requisito mínimo de capital social	249.399	249.399
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	241.551	280.484

Unidade: Euros

Adequação de Capitais - Parte II

	31-12-2010	31-12-2009
2. Requisitos de Fundos Próprios (= \sum 2.1 a 2.6)	36.149	54.642

Unidade: Euros

Adequação de Capitais - Parte III

	31-12-2010	31-12-2009
Excesso (+) / Insuficiência de Fundos Próprios	205.402	225.842
Rácio de Solvabilidade (%)	53,5%	41,1%
Adequação de Fundos Próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

Dado o nível de Fundos Próprios se encontrar, em 31 de Dezembro de 2010, abaixo dos mínimos impostos pelo n.º2 do artigo 96.º do RGICSF, ou seja, EUR 250 mil euros, a Administração da Altavisa informa que à data a que reporta este Relatório decorria junto do Banco de Portugal um pedido de autorização de redução e aumento de capital no valor de 220.000 euros, aprovado em Assembleia Geral de 11 de Novembro de 2010, com o objectivo de repor o nível de Fundos Próprios num patamar adequado.

Análise de Sensibilidade de Requisitos de Capital - Informação de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados

Dadas as características, dimensão e nível de complexidade das actividades da sociedade, entendemos que a Altavisa - Gestão de Patrimónios, S.A. está sujeita fundamentalmente ao **risco operacional** e ao **risco de mercado**. Os restantes riscos como: de crédito; de contraparte; de concentração; de taxa de juro de carteira bancária; de flutuações de mercado (em resultado da liquidação de posições de contraparte); de liquidez (associado à execução de cauções em situações de tensão), e de correlação (entre os diferentes tipos de risco) não são relevantes para a especificidade da actividade da sociedade gestora.

A avaliação dos dois tipos de riscos inerentes à actividade da sociedade gestora (risco operacional e risco de mercado) tem que ser feita de forma independente não podendo ser agregada.

As técnicas e modelos utilizados na avaliação qualitativa e quantitativa do capital interno e dos riscos, e de controlo e redução destes, são baseadas em:

- **Mapas de análise e controlo mensal** da evolução dos custos suportados e das receitas geradas. A análise e controlo de custos por rubrica e de proveitos por produto, permite um controlo rigoroso da evolução das despesas e das receitas, permite aferir a possibilidade de investimento em determinadas rubricas (como p.e. o desenvolvimento do website, a formação dos colaboradores e o investimento em publicidade), e ainda, possibilita aferir o impacto de determinadas decisões nos resultados líquidos da sociedade.

- **Testes de esforço** realizados através de análises de sensibilidade, nas quais são discriminadas as hipóteses assumidas e os vários cenários subjacentes. A partir destes testes de esforço é possível mensurar quantitativamente o impacto de cada uma das hipóteses assumidas sobre o capital interno da sociedade gestora, e de se definir estratégias de condução dos negócios nomeadamente com a definição de planos de contingência sempre que as condições económicas assim o exijam.

Na tabela seguinte apresentam-se os testes de esforço baseados em análises de sensibilidade com 3 cenários.

Informações sobre os testes de esforço				
Tipo de teste de esforço	Análise de sensibilidade			
Hipóteses assumidas	3 hipóteses de diminuição das comissões de gestão e o respectivo impacto no nível de fundos próprios da sociedade gestora.			
Descrição dos cenários subjacentes	Os cenários subjacentes têm por base o aumento do risco de mercado e uma quebra significativa na performance das carteiras que originarão um aumento de risco de perda de clientes e das respectivas comissões de gestão.			
Caracterização dos cenários subjacentes Fundos Próprios Mínimos Exigidos: EUR 250.000	Situação actual (Dez/2010) Fundos Próprios	Variável 1: As comissões de gestão cobradas diminuem 20%	Variável 2: As comissões de gestão cobradas diminuem 30%	Variável 3: As comissões de gestão cobradas diminuem 100%
Fundos próprios existentes considerando o impacto de cada uma das hipóteses/variáveis:	EUR 241.551	EUR 234.186	EUR 230.504	EUR 204.726
Descrição dos factores de risco considerados	O factor risco de diminuição de performance da rentabilidade das carteiras, o factor risco de perda de cliente e o conseqüente risco de diminuição das comissões de gestão.			
Descrição dos choques introduzidos para simular acontecimentos adversos	Introduzimos os seguintes choques: variações negativas nas comissões de gestão cobradas e verificamos qual o impacto dessas variações sobre os fundos próprios da sociedade gestora. Consideramos nestes testes de esforço que os custos permaneceram inalterados.			

Matosinhos, 30 de Junho de 2011

O Conselho de Administração

